



Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 327/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Suposta falsificação de documentos (PJECor nº 0002021-43.2024.2.00.0806).

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores (as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão/Ofício 2184700 remetida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo (Id. 4763272), a respeito de indícios de fraude identificados em documentação apresentada para fins de compra e venda de um imóvel informada pelo Titular do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do 1º Distrito da Sede da Comarca de Cachoeira de Itapemirim/ES.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820244405827

Nome original: copia integral_7002762_31.2024.8.08.0000.pdf

Data: 14/08/2024 15:01:36

Remetente:

AMANDA LEITE RIBEIRO MATHIAS

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Boa tarde! De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, encaminhamos em anexo a cópia integral dos autos para ciência e providências que em tenderem cabíveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820244171972

Nome original: CCF_004472.pdf

Data: 05/04/2024 08:12:17

Remetente:

LUCIANO GRILO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3º OFÍCIO (TABELIONATO E VARA DE ÓRFÃOS E SUCES

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Para conhecimento e análise dos presente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2024.

Of. n° 004/2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR WILLIAM SILVA DESEMBARGADOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESPIRITO SANTO

Gabrielle Cotta Marques, brasileira, casada, Tabeliã Interina do Cartório do 3° Ofício de Tabelionato e Notas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, comparece, com o respeito a Vossa Excelência, tendo tomado conhecimento mediante fraude, para expor e requerer o seguinte:

01- Na data de 02/02/2024, compareceram ao Cartório do 3° Ofício de Tabelionato e Notas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES 04 pessoas, que se identificavam como ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO, FLAVIA VIEIRA DA SILVA, MARIVON DE SOUZA COSTA E ANTONIO CARLOS (CORRETOR).

02- O objetivo das partes era confeccionar Escritura Pública de compra e venda de um imóvel localizado na região litoral sul de Marataízes-ES;

03- Ao recepcionar os documentos das partes, o escrevente apesar de ter verificado que eles possuíam todos os itens de segurança, resolveu, por uma maior cautela apresentar a **tabeliã interina (supracitada)**;

04- Com uma minuciosa análise, apesar de idênticos aos originais verificou-se uma fraude;

05- Diante a figura do comprador do presente, solicitou a tabeliã interina ao **Sr. MARIVON DE SOUZA COSTA**, a 2ª via atualizada da presente certidão de casamento dos **Srs. ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO, FLAVIA VIEIRA DA SILVA (vendedores do objeto)**;

06- A presente certidão possui dualidades no n° de identificação de matrícula, bem como alterações na transcrição do CPF DAS PARTES e a falta do selo de certificação do ato;

07- A mesma indagação foi realizada pelo Oficial de Registro Civil da Comarca de Marataízes-ES ao solicitar a 2° via da referida Certidão de Casamento;

08- O Oficial de Registro Civil da Comarca de Marataízes-ES, restou contato telefônico com o Oficial do Cartório de Registro Civil da Comarca de Cariacica-ES, que afirmou tratar de uma fraude, porém alega que a assinatura no ato confere com o sinal público cadastrado em seu campo de assinatura junto ao Sistema do Colégio Notarial do Brasil.

09- Conforme o boletim de ocorrências o fato foi devidamente comunicado à autoridade policial.

10-Sendo assim, a peticionária serve-se da presente para comunicar a Vossa Excelência acerca dos fatos narrados, a fim de que possa dar conhecimento aos demais delegatários de suposto falsários se utilizando de documentos fraudados em nome de **ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO, FLAVIA VIEIRA DA SILVA, MARIVON DE SOUZA COSTA.**

Por fim, na oportunidade estou a inteira disposição e elevo meus votos de estima.



GABRIELLE COTTA MARQUES
TABELIÃ INTERINA

Cartório 3º Ofício Tabelionato de Notas
Gabrielle Cotta Marques
INTERINA
Cachoeiro de Itapemirim - ES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO
BOLETIM UNIFICADO (BU)



54182521

Registrado em 03/04/2024 às 17:41

DO REGISTRO

Unidade Registro

7ª DELEGACIA REGIONAL- CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

Método da lavratura

REGISTRO PELA INTERNET

Endereço da unidade de registro

RUA CARLOS MARÃO, 102, WALDIR FURTADO AMORIM (ANTIGO BNH), CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, 29313-764

Telefone(s) para contato da unidade

(28) 31555080 (28) 35218248 (28) 35211856

Nº Cidades

NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato

03/04/2024 às 12:29

Tipo de local

OUTRO LOCAL

Evento

Endereço do fato

AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, 305, AMARELO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
TERREO, ED FARDIN



Versão

POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial

7ª DELEGACIA REGIONAL- CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

Incidente/Natureza

Z99 OCORRÊNCIAS DIVERSAS/ASSISTÊNCIAIS: OUTRAS

O fato narrado é situação de Flagrante Delito? NÃO

Histórico do fato

O TEXTO ABAIXO FOI INSERIDO, NA INTEGRA, P ELO PRÓPRIO COMUNICANTE ATRAVÉS DA INTERNET. ÀS 12:29 HORAS FUI SURPREENDIDA PELA LIGAÇÃO DO SR. MARIVON DE SOUZA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, PORTADOR DA R.G Nº 955489-ES E DO CPF Nº 022.790.417-66, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RUI BARBOSA, Nº 100, BAIRRO BELVEREDE, NA CIDADE DE MARATAÍZES-ES, DO SEU TELEFONE PESSOAL O DE Nº 28 99962-4233, ALEGANDO QUE AO TENTAR CONFECCIONAR 2ª VIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, SOLICITADA POR NOTA DEVOLUTIVA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAÍZES-ES. NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE MARATAÍZES-ES, FACE AOS VENDEDORES QUALIFICADOS EM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, SITO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO, CPF Nº 008.694.816-49, CRO-MG.474. BRASILEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS COM FLAVIA VIEIRA DA SILVA, CPF Nº 377.833.436-00, PROFESSORA APOSENTADA, RESIDENTE NA RUA SANTA MARIA, 105, BAIRRO FLORESTA, BELO HORIZONTE - MG; RECEBEU A INFORMAÇÃO DO OFICIAL QUE O MESMA ERA FALSA. LOGO, PERDURARIA O REGISTRO FINAL DO PRESENTE

IP da estação
10.243.117.10

Verificador
17064584030504172441

Responsável por gerar
JOAO BATISTA

DOCUMENTOS QUE SÃO NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE O OFICIAL DO CARTÓRIO O SR. WALLACE HORA, COMO INTERMEDIÁRIO, ALERTOU QUE AO CONVERSAR COM A ESCRIVENTE LORRAINE DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 1º DISTRITO DE CARIACICA-ES, ASSERTIVOU QUE A ASSINATURA CONTIDA NA CERTIDÃO É DE FATO DO TITULAR DA SERVENTIA O SR. MILSON FERNANDES PAULIN. ATESTO QUE O MESMO NÃO SOLICITOU 2ª VIA DA CÓPIA.

DOS ENVOLVIDOS

Ordem Nome Completo

1º **GABRIELLE COTTA MARQUES**



Versão

POLICIA CIVIL DO ES / 7ª
DELEGACIA REGIONAL-
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Tipo de envolvimento

COMUNICANTE

Data/hora

03/04/2024 às 17:41

DADOS BÁSICOS:

BRASIL, CASADO, FILHO DE SEBASTIÃO AUGUSTO MARQUES E DE LAURIMAR DE ALMEIDA COTTA MARQUES, RG: 2272400 ES, CPF: 12303869714, OUTRO DOCUMENTO: - , Nº: - , CNPJ: - , NASCIDO EM 03/06/1990, 33 ANOS, NATURAL DE ES / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PROFISSÃO: - , TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO:

AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, 305, TERREO, AMARELO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPIRITO SANTO, 29304623, ED FARDIN E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 28999791110, TEL. RESIDENCIAL: 28999791110, TEL. COMERCIAL: 2830276318, EMAIL: GABRIELLECOTTA00@GMAIL.COM

DADOS COMPLEMENTARES:

PROFISSÃO: TABELIÃO, EMPRESA: - , RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: FEMININO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSSEXUAL, CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO, RELACIONA-SE COM: - , APELIDO: - , RELIGIÃO: - , POSSUI LESÃO: - , FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

Observação

Envolvido presente na unidade policial durante o registro da ocorrência? -

DOS OBJETOS

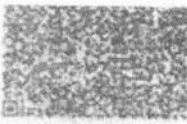
Categoria	Orde	Nr.	Tipo	Titular	Tipo de ação
DOCUMENTOS	1º	CERTIDÃO	OUTROS	MARIVON DE SOUZA COSTA	EXTRAVIADO
Observação MARIVON DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, motorista, portador da R.G nº 955489-ES e do CPF nº 022.790.417-66, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 100, bairro Belvedere, na cidade de Marataizes-ES.					
Agência / Unidade Policial POLICIA CIVIL DO ES / 7ª DELEGACIA REGIONAL- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM					

DOS ANEXOS DIGITAIS

IP da estação
10.243.117.10

Verificador
17064584030504172441

Responsável por gerar
JOAO BATISTA



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME S	CPF
Antônio dos Santos Ribeiro	008.894.816-49
Flavia Vieira da Silva	377.833.436-00

MATRÍCULA

39088.44.42.2012.5.29051.386.7286290-84

Nome completo de solteiro, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges.

Flavia Vieira da Silva, 03.10.1942, Sabara-Minas Gerais, Brasileira, Filha de Moacyr Candido Vieira e Ruth Fantini Vieira
 Antônio dos Santos Ribeiro, 06.08.1966, Belo Horizonte-Minas Gerais, Brasileiro, Filho de João Tavares Ribeiro e Maria Rita Dos Santos

DATA DE REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MES	ANO
Dezesseis de maio de dois mil e doze	19	05	2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão universal de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

.....

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

.....

ANOTAÇÕES DE CADASTRO DO PRIMEIRO CÔNJUGE

Sem informações.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO DO SEGUNDO CÔNJUGE

Sem informações.

*As anotações de cadastre acima não dispõem a parte interessada da apresentação do documento original, podendo ser exigido pelo solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

[Handwritten Signature]
 Mikon Fernandes Paulin
 Tabelião Titular

ANTONIO CARLOS DE
 MOURA
 Tabelião Titular

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polígua Digital

 VILA VELHA

Flávia Vieira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 852.282 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 12.03.2018

NOME FLÁVIA VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO MOACYR CÂNDIDO VIEIRA E RUTH FANTINI VIEIRA

NATURALIDADE SABARÁ/MG DATA DE NASCIMENTO 03.10.1942

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 39088 FL 44 V LV 42 L. A. PITOL CARIACICA - ES - 19.05.2012

CPF 377.833.436-00

Antonio Carlos das Neves
ASSINATURA DO DIRETOR

1426

PROIBIDO FALSIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820244171972

Nome original: CCF_004472.pdf

Data: 05/04/2024 08:12:17

Remetente:

LUCIANO GRILO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3º OFÍCIO (TABELIONATO E VARA DE ÓRFÃOS E SUCES

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Para conhecimento e análise dos presente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2024.

Of. n° 004/2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR WILLIAM SILVA DESEMBARGADOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESPIRITO SANTO

Gabrielle Cotta Marques, brasileira, casada, Tabeliã Interina do Cartório do 3° Ofício de Tabelionato e Notas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, comparece, com o respeito a Vossa Excelência, tendo tomado conhecimento mediante fraude, para expor e requerer o seguinte:

01- Na data de 02/02/2024, compareceram ao Cartório do 3° Ofício de Tabelionato e Notas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES 04 pessoas, que se identificavam como [REDACTED], [REDACTED] (CORRETOR).

02- O objetivo das partes era confeccionar Escritura Pública de compra e venda de um imóvel localizado na região litoral sul de Marataízes-ES;

03- Ao recepcionar os documentos das partes, o escrevente apesar de ter verificado que eles possuíam todos os itens de segurança, resolveu, por uma maior cautela apresentar a **tabeliã interina (supracitada)**;

04- Com uma minuciosa análise, apesar de idênticos aos originais verificou-se uma fraude;

05- Diante a figura do comprador do presente, solicitou a tabeliã interina ao [REDACTED], a 2ª via atualizada da presente certidão de casamento dos [REDACTED] **(vendedores do objeto)**;

06- A presente certidão possui dualidades no n° de identificação de matrícula, bem como alterações na transcrição do CPF DAS PARTES e a falta do selo de certificação do ato;

07- A mesma indagação foi realizada pelo Oficial de Registro Civil da Comarca de Marataízes-ES ao solicitar a 2° via da referida Certidão de Casamento;

08- O Oficial de Registro Civil da Comarca de Marataízes-ES, restou contato telefônico com o Oficial do Cartório de Registro Civil da Comarca de Cariacica-ES, que afirmou tratar de uma fraude, porém alega que a assinatura no ato confere com o sinal público cadastrado em seu campo de assinatura junto ao Sistema do Colégio Notarial do Brasil.

09- Conforme o boletim de ocorrências o fato foi devidamente comunicado à autoridade policial.

10-Sendo assim, a peticionária serve-se da presente para comunicar a Vossa Excelência acerca dos fatos narrados, a fim de que possa dar conhecimento aos demais delegatários de suposto falsários se utilizando de documentos fraudados em nome de [REDACTED].

Por fim, na oportunidade estou a inteira disposição e elevo meus votos de estima.


GABRIELLE COTTA MARQUES
TABELIÃ INTERINA
Cartório 3º Ofício Tabelionato de Notas
Gabrielle Cotta Marques
INTERINA
Cachoeiro de Itapemirim - ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820244263679

Nome original: 011-24 UNIFICADO.ASS.pdf

Data: 29/05/2024 14:39:51

Remetente:

MARCELO PESSOA CAVALCANTE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - TABELIONATO DO 1º DISTRITO DA SEDE

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHO OFÍCIO Nº 011 2024, REFERENTE A SUPOSTAS CERTIDÕES FALSIFICADAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do 1º Ofício de Notas e de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Tabelião de Notas e Registrador Civil: Marcelo Pessoa Cavalcante

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO nº 011/2024.

Ref.: COMUNICAÇÃO DE CERTIDÕES FALSIFICADAS

Excelentíssimo Sr. Dr. Corregedor Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, e na qualidade de Oficial Titular do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do 1º Distrito da Sede da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim (CNS 15.057-3), é o presente para encaminhar a V. Excelência a documentação em anexo, referente a consultas solicitadas a este Serviço Registral, encaminhadas pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

Em razão do estabelecido no Decreto Estadual nº 22930-A/RJ, compete ao DETRAN/RJ a responsabilidade pela emissão de Carteiras de Identidade em todo o Estado do Rio de Janeiro, constituindo a Certidão de Nascimento ou Casamento o documento básico para o pedido e de onde são extraídos os dados a serem consignados na Identidade.

Visando esclarecer eventuais informações, o referido órgão encaminha frequentes consultas a esta Serventia no sentido de confirmar a autenticidade e veracidade de informações constantes em certidões apresentadas para a confecção do referido documento de identidade civil.

Recentemente fomos consultados sobre a autenticidade e veracidade das certidões que seguem em anexo. Contudo, ao acessar os livros e termos indicados nas referidas certidões constatamos que os dados constantes nas certidões apresentadas não são condizentes com as informações que constam em nossos Livros. Ademais, as assinaturas apostas nos citados documentos não são condizentes com as assinaturas que os supostos signatários faziam à época da suposta emissão.

Portanto, para dar publicidade sobre o presente, encaminho a documentação em anexo, para as providências cabíveis.

Sendo o que era para o momento, agradeço antecipadamente por toda diligência desta E. CGJ e encaminho os melhores cumprimentos, reiterando nossa inteira disponibilidade em cooperar sempre que necessário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2024.

MARCELO PESSOA

CAVALCANTE:00735038430

Assinado de forma digital por MARCELO PESSOA CAVALCANTE:00735038430
Dados: 2024.05.29 14:31:19 -03'00'

**MARCELO PESSOA CAVALCANTE
TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRADOR CIVIL**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO
BOLETIM UNIFICADO (BU)



54677687

Registrado em 27/05/2024 às 15:38

DO REGISTRO

Unidade Registro

7ª DELEGACIA REGIONAL- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Método da lavratura

REGISTRO PELA INTERNET

Endereço da unidade de registro

RUA CARLOS MARÃO, 102, WALDIR FURTADO AMORIM (ANTIGO BNH), CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 29313-764

Telefone(s) para contato da unidade

(28) 31555080 (28) 35218248 (28) 35211856

Nº Cidades

NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato

27/05/2024 às 09:00

Tipo de local

ESCRITORIO

Evento

Endereço do fato

AV JONES DOS SANTOS NEVES, 253, SANTO ANTONIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS



Versão

POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial

7ª DELEGACIA REGIONAL- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Incidente/Natureza

G12A CRIMES DIVERSOS: CRIMES C/ INCOLUMIDADE, PAZ E FÉ PÚBLICA:

O fato narrado é situação de Flagrante Delito? NÃO

Histórico do fato

O TEXTO ABAIXO FOI INSERIDO, NA INTEGRA, P ELO PRÓPRIO COMUNICANTE ATRAVÉS DA INTERNET. RECEBI NESTA SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES A SOLICITAÇÃO DE CONSULTA DE DUAS CERTIDÕES DE NASCIMENTOS, A FIM DE AVERIGUAR AS AUTENTICIDADES DESTAS, COM OS SEGUITES DADOS: CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FRANCISCO VIDAL, DATA DE NASCIMENTO: 29/10/1958, NOME DO PAI: NÃO CONSTA, NOME DA MÃE: NAIR VIDAL, MATRÍCULA Nº: 021345 01 55 1958 1 00167 075 0049875 01; E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE CICERO SOARES, DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1982, NOME DO PAI: NÃO CONSTA, NOME DA MÃE: ROSANA SOARES, MATRÍCULA Nº 157915 01 55 1982 1 00142 177 0073045 16. AO CONFERIR A AUTENTICIDADE DOS REFERIDOS DOCUMENTOS, VERIFIQUEI QUE OS DADOS DAS CERTIDÕES NÃO CONFEREM COM OS NOSSOS REGISTROS ARQUIVADOS.

IP da estação

10.243.117.10

Verificador

17251422275705152438

Responsável por gerar

PRISCILLA

DOS ENVOLVIDOS

Ordem **Nome Completo**

1º **MARCELO PESSOA CAVALCANTE**



Versão **Tipo de envolvimento** **Data/hora**
POLICIA CIVIL DO ES / 7ª COMUNICANTE 27/05/2024 às 15:38
DELEGACIA REGIONAL-
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DADOS BÁSICOS:

BRASIL, SOLTEIRO, FILHO DE - E DE DINAURA PESSOA CAVALCANTE, RG: 395633527 SP, CPF: - , OUTRO DOCUMENTO: - , Nº: - , CNPJ: - , NASCIDO EM 31/03/1980, 44 ANOS, NATURAL DE SP / SAO PAULO, PROFISSÃO: - , TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO:

AV JONES DOS SANTOS NEVES, 253, SANTO ANTONIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPIRITO SANTO, 29300500, CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: - TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: 2835229896, EMAIL: ESCRITURAS@CARTORIOCACHOEIRO.COM.BR

ENDEREÇO:

AV JONES DOS SANTOS NEVES, 253, SANTO ANTONIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPIRITO SANTO, 29300500, CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: - TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: 2835229896, EMAIL: ESCRITURAS@CARTORIOCACHOEIRO.COM.BR

DADOS COMPLEMENTARES:

PROFISSÃO: TABELIÃO, EMPRESA: - , RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSSEXUAL, CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO, RELACIONA-SE COM: - , APELIDO: - , RELIGIÃO: - , POSSUI LESÃO: - , FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

Observação

Envolvido presente na unidade policial durante o registro da ocorrência? -

DOS OBJETOS

Categoria	Orde	Nr.	Tipo	Titular	Tipo de ação
DOCUMENTOS	1º	1579150155 1982100142 1770073045 16	CERT NASC	CICERO SOARES	EXTRAVIADO
	Observação				
 Agência / Unidade Policial POLICIA CIVIL DO ES / 7ª DELEGACIA REGIONAL- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM					
	2º	0213450155 1958100167 0750049875 01	CERT NASC	FRANCISCO VIDAL	EXTRAVIADO
Observação					

DOS OBJETOS



Agência / Unidade Policial

POLICIA CIVIL DO ES / 7ª DELEGACIA REGIONAL- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura

Equipe

Chegada ao Local (Data - Fim da Operação

Responsável pelo

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo

MARCELO PESSOA CAVALCANTE

Assinatura

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo

PRISCILLA MAGALHAES RIBEIRO

Responsável pelo

Registro

Cargo/Patente

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Número

3308588

DADOS DA LAVRATURA

Unidade

7ª DELEGACIA REGIONAL-
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Acionamento CIODES

Início da Lavratura

27/05/2024 15:38:57

Fim da Lavratura

27/05/2024 15:38:57

As partes envolvidas nesta ocorrência ficam cientes e concordam que as intimações no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo poderão ser efetivadas por intermédio de aplicativos de mensagens eletrônicas (WhatsApp), e se comprometem, em caso de alteração do prefixo e/ou número telefônico, a atualizá-lo em qualquer unidade policial.

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir: 17251422275705152438

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.



Nome:
FRANCISCO VIDAL

Matrícula:
021345 01 55 1958 1 00167 075 0049875 01

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

2via.

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO) **Vinte e Nove de Outubro de Mil Novecentos e Cincoenta e Oito** DIA **29** MÊS **10** ANO **1958**

HORA DE NASCIMENTO **21:27h** MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO **CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES**

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO **CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES** LOCAL DE NASCIMENTO **No domicílio - zona rural** SEXO **MASCULINO**

FILIAÇÃO
PAI **NÃO CONSTA** MÃE **NAIR VIDAL**

AVÓS
AVÔ PATERNO **NÃO CONSTA** AVÔ MATERNO **João Vidal**
AVÔ PATERNA **NÃO CONSTA** AVÔ MATERNA **Tereza Vidal**

GÊMEOS **Não** NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEOS) **XXXXXXXX**

DECLARANTE **a mãe**

DATA DO REGISTRO (POR EXTENSO) **Quinze de dezembro de mil novecentos e cincoenta e oito** NÚMERO DA DNV(DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO) **não consta**

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
Este registro não contém averbações

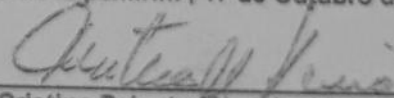
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO FERNANDO VIEIRA

Fernando Brandão Coelho Vieira
Oficial

Cristine Peixoto Monteiro Vieira
Substituta

Rua 25 de Março, 136 - Centro
CEP: 29300-100 - Cachoeiro de Itapemirim
Estado: ES - Tel.: (28) 3522-0139
CNPJ: 11.760.606/0001-41

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cachoeiro do Itapemirim, 17 de Outubro de 20


Cristine Peixoto Monteiro Vieira
Of. Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
NOME

CICERO SOARES

CPF _____

MATRÍCULA

157915 01 55 1982 1 00142 177 0073045 16

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Hum de Fevereiro de Mil Novecentos e Oitenta e Dois

DIA

01

MÊS

02

ANO

1982

HORA

09:30

NATURALIDADE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

LOCAL DE NASCIMENTO

Em domicilio-Zona Rural

SEXO

MAS.

FILIAÇÃO

PAI:NÃO CONSTA

MAE:Rosana Soares

AVÓS

Paterno:NÃO CONSTA

Materno:Pedro Soares e Julia Soares

GÊMEOS

Não

NOME E MATRÍCULA DO GÊMEO(S)

NÃO CONSTA

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Onze de Junho de Mil Novecentos e Oitenta e Dois

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

NÃO CONSTA

AVERBAÇÕES A ACRESER

NÃO CONSTAM AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
CEP RESIDENCIAL			GRUPO SANGUÍNEO	

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Cartório de Registro Civil

Titular: Fernando Brandao Coelho Vieira
Subs.: Cristine Peixoto Monteiro Vieira
Endereço: Rua 25 de Março, 136 - Centro
Distrito: Cachoeiro de Itapemirim
Cidade: Cachoeiro de Itapemirim
CEP: 29300-100
Estado: Espírito Santo
Telefone: (28) 3522-0139
CNPJ: 11.760.606/0001-41
CNS: 02.134-5



O referido é verdade e dou fé
Cachoeiro de itapemirim, 13 de Março de 2017

Fernando Brandao Coelho Vieira
FERNANDO BRANDAO COELHO VIEIRA
- OF. TITULAR

2: VIA

11518-8-002001-004000-1013
11518-8-AA 000004559



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES

CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7002762-31.2024.8.08.0000

REQUERENTE: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO 1º DISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DECISÃO/OFÍCIO 2184700/7002762-31.2024.8.08.0000

Trata-se de pedido de providências instaurado em razão da comunicação do **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO 1º DISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM/ES**, por meio do qual aponta que o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro encaminha frequentemente consultas à mencionada Serventia no sentido de confirmar a autenticidade e veracidade de informações constantes em certidões apresentadas naquele órgão na qual fora verificado que as certidões apresentam dados não condizentes (ID 2112071). Vejamos:

Cumprimentando-o cordialmente, e na qualidade de Oficial Titular do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do 1º Distrito da Sede da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim (CNS 15.057-3), é o presente para encaminhar a V. Excelência a documentação em anexo, referente a consultas solicitadas a este Serviço Registral, encaminhadas pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

Em razão do estabelecido no Decreto Estadual nº 22930-A/RJ, compete ao DETRAN/RJ a responsabilidade pela emissão de Carteiras de Identidade em todo o Estado do Rio de Janeiro, constituindo a Certidão de Nascimento ou Casamento o documento básico para o pedido e de onde são extraídos os dados a serem consignados na Identidade.

Visando esclarecer eventuais informações, o referido órgão encaminha frequentes consultas a esta Serventia no sentido de confirmar a autenticidade e veracidade de informações constantes em certidões apresentadas para a confecção do referido documento de identidade civil.

Recentemente fomos consultados sobre a autenticidade e veracidade das certidões que seguem em anexo. Contudo, ao acessar os livros e termos indicados nas referidas certidões constatamos que os dados constantes nas certidões apresentadas não são condizentes com as informações que constam em nossos Livros. Ademais, as assinaturas apostas nos citados documentos não são condizentes com as assinaturas que os supostos signatários faziam à época da suposta emissão.

Portanto, para dar publicidade sobre o presente, encaminho a documentação em anexo, para as providências cabíveis.

Sendo o que era para o momento, agradeço antecipadamente por toda diligência desta E. CGJ e encaminho os melhores cumprimentos, reiterando nossa inteira disponibilidade em cooperar sempre que necessário.

Nos termos do artigo 3º, do Código de Normas e do artigo 35, da Lei Complementar Estadual no 234/02, a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, que, dentre suas funções orgânicas, disciplina a orientação administrativa de pessoal que possui vínculo jurídico-administrativo com o Poder Judiciário Estadual, portanto, no âmbito disciplinar, sua atuação restringe-se a condutas *interna corporis*.

No caso em tela, o delegatário agiu de forma escorregia, uma vez que, diante de possíveis condutas ilícitas praticadas por particular(es) usuário(s) do serviço público, registrou boletins unificados e

comunicou este Órgão Censor, medida que visa resguardar direitos e deveres da Administração Pública e da coletividade.

Em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que o fato já foi comunicado à autoridade policial.

Ante o exposto, **de ordem** do Exmo. Corregedor Geral de Justiça, determino sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, **arquive-se** os autos.

Vitória/ES, 15 de julho de 2024.

Juiz Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO JORGE TRISTAO GUEDES, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 25/07/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2184700** e o código CRC **84EC7D68**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 2184700/7002762-31.2024.8.08.0000

CGJES/CSF/7002762-31.2024.8.08.0000